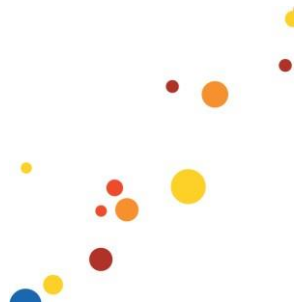




CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA LG INFORMÁTICA S.A.



ÍNDICE GERAL

1. DIRETRIZES PARA CONDUTAS INTERNAS.....	4
1.1. Cumprimento da Lei e Políticas Internas.....	4
1.2. Oportunidades iguais.....	5
1.3. Assédio e abuso de poder.....	5
2. DIRETRIZES COMPORTAMENTAIS.....	5
2.1. Treinamentos periódicos.....	5
2.2. Entrada e saída de materiais.....	6
2.3. Pedido de materiais.....	6
2.4. Autorização para realizar compras em nome da LG.....	6
2.5. Proteção do patrimônio, dos recursos da Companhia e segurança da informação.....	6
2.6. Direito de reprodução.....	7
2.7. Participação e divulgação de rifas, comercialização de bens e ações filantrópicas.....	7
2.8. Preservação das instalações, ambiente, mobiliário e equipamentos de trabalho.....	7
2.9. Uso das salas de treinamento e reuniões.....	7
2.10. Emprego de parentes.....	8
2.11. Conflitos de interesse.....	8
3. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	8
3.1. Saúde e segurança.....	8
3.2. Descarte e reciclagem de materiais.....	9
3.3. Segredos comerciais e informações confidenciais.....	9
3.4. Relação com os clientes.....	9
3.5. Relacionamento com acionistas.....	10
3.6. Interação com Agentes Públicos e Combate à Corrupção.....	10
3.7. Brindes, Presentes, Refeições e Entretenimento.....	10
3.8. Relação com a mídia.....	10
3.9. Participação em eventos sociais.....	11
3.10. Publicidade verdadeira.....	11
4. DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO.....	11
4.1. Redes sociais na LG lugar de gente.....	11
5. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS.....	12
6. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES.....	12
7. CANAL ÚNICO DE ORIENTAÇÕES E DENÚNCIAS.....	13
8. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO.....	13
9. GESTÃO DO CÓDIGO.....	14
ANEXO 1 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPREENSÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	15

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caro colaborador,

A LG lugar de gente é uma empresa reconhecida por sua ética e compromisso com todos os públicos que a cercam, sejam eles colaboradores, clientes, terceiros, fornecedores ou parceiros.

Visando manter essa reputação e conquistar cada vez mais espaço no mercado por essas características, apresentamos o Código de Ética e Conduta da LG lugar de gente. Esse documento representa o conjunto das orientações de conduta da empresa e tem como objetivo principal indicar as linhas básicas que devem nortear o comportamento de todos nós que formamos a LG lugar de gente.

Nosso objetivo, portanto, é orientar, para que possamos continuar agindo de forma responsável e coerente com nossos valores.

FELIPE VIEIRALVES AZEVEDO
Presidente da LG lugar de gente

1. DIRETRIZES PARA CONDUTAS INTERNAS

Este documento tem o objetivo de orientar a conduta dos(as) colaboradores(as) da LG lugar de gente em sua atuação na empresa, nas mais diversas situações, sempre prezando pela ética e pelo cumprimento da missão e valores da empresa.

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores da LG lugar de gente e suas controladas, independentemente do seu nível hierárquico, incluindo administradores, diretores, conselheiros, membros de comitês, empregados, estagiários e quaisquer outros profissionais, bem como terceiros com os quais a LG lugar de gente tenha relação comercial, tais como fornecedores e prestadores de serviços.

Missão da LG lugar de gente:

Encantar os clientes com sistemas humanos inovadores que aproximam pessoas, compartilham conhecimentos, facilitam relações e favorecem a geração sustentável de resultados.

Valores da LG lugar de gente:

- **Confiabilidade**

Acreditamos que a capacidade de confiar é algo que construímos juntos, dia após dia. Por isso, valorizamos a parceria, ancorada na transparência, no respeito e na preocupação com nossas entregas. **Fazer bem feito.**

- **Cumplicidade**

Buscamos refinar nossa capacidade de nos colocar no lugar do outro, compreender as necessidades de cada relação, bem como ser acessíveis e próximos. **Vontade de se relacionar.**

- **Humanismo**

Valorizamos a condição humana em sua completude e temos a clareza de que técnica é meio e não fim. **Humildade para aprender.**

- **Superação**

Possuímos inquietude e dinamismo próprios de quem está disposto a inovar. **Desenvolver o próprio potencial.**

- **Transparência**

Procuramos ser sempre verdadeiros com os outros e nós mesmos, agindo de forma clara, proativa, respeitosa, coerente e sincera. **Pensar e fazer com honestidade.**

1.1. Cumprimento da Lei e Políticas Internas

A LG lugar de gente espera que seus(suas) colaboradores(as) tenham cuidado e atenção com assuntos empresariais e com a imagem da Companhia, respeitando as políticas, normas, diretrizes internas, os padrões éticos da sociedade e as leis vigentes no País, em especial aquelas que proíbem práticas de corrupção, como a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) e suas futuras alterações. Todos(as) os(as) colaboradores da LG lugar de gente deverão conhecer e respeitar os termos deste Código, das políticas internas aplicáveis a suas respectivas áreas, bem como a legislação aplicável às atividades

da Companhia.

A LG lugar de gente não aceita e estabelece que nenhum(a) colaborador(a) possa aceitar ou permitir que se aceite de fornecedores, parceiros ou terceiros:

- Trabalho de menores de 16 anos que não estejam em programas de aprendizado;
- Trabalho análogo ao escravo ou degradante, forçado, mediante coação, falsas promessas, retenção de documentos pessoais ou ação que implique em efetivo constrangimento de qualquer natureza;
- Oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes, ou a transferência de qualquer coisa de valor, para qualquer pessoa, com o intuito de influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão em seu benefício, da LG lugar de gente ou de terceiros, não devendo buscar, aceitar ou obter qualquer benefício ilícito ou indevido;
- Qualquer ato contrário às leis anticorrupção, consideradas aquelas normas que orientem as condutas do colaborador com base nos princípios da ética, da honestidade, da integridade e do respeito às leis;
- O porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição de qualquer espécie nas suas dependências.

1.2. Oportunidades iguais

A LG lugar de gente baseia suas ações e suas relações no princípio da confiança nas pessoas, em seu potencial e em sua vontade de se desenvolver, promovendo e respeitando a igualdade de tratamento entre pessoas e de direito, a fim de valorizar a identidade humana e respeitar a diversidade. Sendo assim:

- Todos na LG lugar de gente deverão ter igualdade nas oportunidades de trabalho;
- Não haverá discriminação por motivos de raça, cor, religião ou crença, convicção filosófica ou política, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, lugar de origem ou deficiência.

O critério de admissão e promoção de colaboradores(as) levará em conta os requisitos básicos de cada programa, que serão justos e levarão em conta aspectos inerentes ao cargo e ao desempenho do(a) colaborador(a), inclusive seu histórico funcional.

1.3. Assédio e abuso de poder

A LG lugar de gente não tolera qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio no relacionamento entre seus(suas) colaboradores(as), tais como situações que configurem intimidações, hostilidades, constrangimentos ou ameaças, independentemente do nível hierárquico.

Toda e qualquer situação de possível violação à honra, à imagem, à intimidade, à autoestima, à sexualidade, à saúde e à integridade física de qualquer colaborador(a) deverá ser reportada (i) ao superior imediato, (ii) à área Jurídica e de *Compliance* ou (iii) através do canal confidencial de denúncias de que trata o Capítulo 7 deste Código ("Canal Único de Operações e Denúncias"), para apuração e adoção de medidas cabíveis. É assegurado que nenhum colaborador(a) sofrerá retaliações em razão de eventuais denúncias sobre violações a este Código.

2. DIRETRIZES COMPORTAMENTAIS

2.1. Treinamentos periódicos

Por meio da Área Jurídica e de *Compliance*, a LG lugar de gente promove treinamentos, com periodicidade mínima anual, a todos os seus colaboradores, a respeito do conteúdo deste Código e políticas da empresa. O comparecimento aos treinamentos é obrigatório e a presença será controlada através de meios adequados.

Os treinamentos obrigatórios oferecidos pela empresa são realizados de acordo com a necessidade do departamento ou do(a) colaborador(a), por isso solicita-se que os superiores evitem retirar seus subordinados participantes de treinamentos durante as aulas. Solicitamos o comprometimento tanto dos(as) alunos(as) quanto dos instrutores e gestores (as).

2.2. Entrada e saída de materiais

A entrada e saída de materiais – tais como projetores, *notebooks*, máquina fotográfica etc. – devem ser previamente autorizadas pelo superior imediato do(a) colaborador(a).

2.3. Pedido de materiais

As solicitações de materiais deverão ser realizadas através do Qualitor, sistema de abertura e acompanhamento de ocorrências *on-line* da LG lugar de gente. Para realizar sua solicitação, o interessado deverá entrar no sistema e enviar um fluxo de aprovação para seu(sua) gestor(a) imediato(a). Após sua aprovação, o material será providenciado pelo Departamento Administrativo Financeiro.

2.4. Autorização para realizar compras em nome da LG

Nenhum(a) colaborador(a) poderá realizar compras em nome da LG lugar de gente sem ter autorização prévia do(a) seu(sua) gestor(a) imediato(a). Nenhuma pessoa que não tenha delegação formal para firmar ou modificar contratos com fornecedores pode autorizar quaisquer transações.

2.5. Proteção do patrimônio, dos recursos da Companhia e segurança da informação

Os ativos e recursos da LG lugar de gente devem ser utilizados somente na execução de suas atividades, operações e serviços, sendo vedada a utilização para finalidade particular do colaborador, de interesse de terceiros ou incompatíveis com os interesses da LG lugar de gente.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar os bens e equipamentos da LG lugar de gente, utilizando-os com zelo e responsabilidade exclusivamente para o uso profissional e com observância das políticas aplicáveis, e protegendo-os de perda, dano, mau uso ou desperdício.

Os colaboradores estão cientes de que a correspondência recebida ou enviada por meio de equipamentos ou da rede da Companhia é de propriedade da LG lugar de gente, assim como os dados e arquivos armazenados na rede, em equipamentos e sistemas da empresa, os quais, em todos os casos, poderão ser monitorados, sendo reservado à Companhia o direito de realizar inspeções e verificações periódicas ou aleatórias.

A Companhia e seus colaboradores zelarão pela integridade e proteção das informações e sistemas de informática da Companhia, e por sua utilização responsável que evite o surgimento e exploração de fragilidades de segurança.

Observando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quaisquer informações ou dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Companhia, devem ter sua confidencialidade preservada.

A Companhia não acessará, armazenará ou reproduzirá informações confidenciais não relacionadas às atividades que os colaboradores devem desempenhar no exercício de suas funções.

Da mesma forma que a LG lugar de gente resguarda suas informações confidenciais, nossos(as) colaboradores(as) têm o dever de respeitar o direito à confidencialidade de terceiros. No curso normal do desenvolvimento dos negócios, é frequente que se obtenham informações acerca de empresas, clientes, fornecedores ou concorrentes, atuais ou potenciais. Todos(as) devem respeitar a natureza privativa privada dessas informações e não as usar ou revelá-las a terceiros. Além disso, ninguém deve procurar informações confidenciais ou privadas sobre outras empresas através de meios impróprios, ou ainda informações ilegalmente adquiridas por terceiros, ou de colaboradores(as) atuais ou antigos(as) que não tenham autorização para divulgar essas informações.

2.6. Direito de reprodução

É proibido copiar/reproduzir qualquer *software* adquirido pela empresa, bem como qualquer documento de uso interno da empresa, inclusive os programas fonte. A LG lugar de gente não é a titular dos direitos de uso de *software* ou da documentação, objeto das licenças que lhe foram concedidas por terceiros e a reprodução de *software* ou da documentação sem a devida autorização das empresas que têm direito sobre a sua licença, além de infração contratual (seja funcionário da LG lugar de gente, ou não) poderá sujeitar a pessoa às sanções de natureza civil e criminal nos termos da legislação aplicável.

2.7. Participação e divulgação de rifas, comercialização de bens e ações filantrópicas

- Esse tipo de ação pode e deve ser comunicado através do Portal de Conhecimento. Para tanto, o(a) próprio(a) colaborador(a) pode acessar o Portal e, no item "Classificados", inserir os dados para criação do anúncio que será veiculado;
- É proibido o uso do e-mail interno ou externo da LG lugar de gente para esse tipo de comunicação, alheia aos interesses da empresa.

2.8. Preservação das instalações, ambiente, mobiliário e equipamentos de trabalho

- Todos(as) os(as) colaboradores(as) são responsáveis pela manutenção das boas condições de conservação, limpeza e organização de sua área de trabalho (incluindo os equipamentos sob sua responsabilidade), assim como as demais áreas da LG lugar de gente;
- Não é permitido fumar nas áreas de trabalho;
- Fique atento às regras de convivência das Copas e do Cantinho da Gente;
- Pertences pessoais são de responsabilidade do colaborador.

2.9. Uso das salas de treinamento e reuniões

- Na matriz e nas unidades, os(as) colaboradores(as) poderão fazer uso dessas dependências desde que providenciem a reserva da sala antecipadamente, através do Portal de Conhecimento.
- Tais espaços devem ser utilizados de forma consciente, bloqueando os horários somente para o período que realmente seja necessário.
- Caso não vá utilizar a sala, realize o cancelamento da reserva, disponibilizando-a para que outra pessoa possa utilizá-la.

2.10. Emprego de parentes

Os parentes de colaboradores(as) poderão ser admitidos e poderão continuar como colaboradores(as) da LG lugar de gente, a não ser nos casos em que esse relacionamento específico venha a ser identificado como passível de conflito de interesses.

São hipóteses de conflito quando:

- Um(a) colaborador(a) da LG lugar de gente processa ou efetua pagamentos a um parente;
- Um(a) colaborador(a) se reporta a uma pessoa que é um parente;
- Um(a) colaborador(a) se reporta a uma pessoa que é supervisionada por um parente.
- Um(a) colaborador(a) e seu parente reportam ao mesmo supervisor.

Obs.: É considerado parente: cônjuge, filho(a), pais, irmão(a), cunhado(a), sogro(a), primo(a). Outros relacionamentos, tais como a existência de dependência legal e parcerias de negócios, podem também dar origem a um conflito de interesses. Quaisquer relacionamentos, inclusive aqueles relativos a candidatos participantes em processos seletivos, que possam sugerir conflitos de interesse deverão ser levados ao conhecimento da gerência de Gente e Gestão.

2.11. Conflitos de interesse

Os(as) colaboradores (as) da LG lugar de gente devem evitar conflitos de interesses, já que esse tipo de situação pode gerar desgastes para o(a) colaborador(a), bem como para a empresa. Esse tipo de conflito se dá quando algum envolvimento ou investimento interfere ou influencia o seu julgamento quanto às políticas da empresa. Deverão ser observadas as disposições sobre conflito de interesses previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações Envolvendo Conflitos de Interesse da Companhia. São exemplos de conflitos de interesse:

- Um(a) colaborador(a) ser empregado, agente ou consultor de um fornecedor, de um cliente ou de um concorrente.
- Um(a) colaborador(a) ter um membro da família que tenha direta ou indiretamente, qualquer interesse ou participação financeira em um fornecedor, cliente ou concorrente.

3. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A LG lugar de gente contribui com iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos seus colaboradores e das comunidades onde se insere, visando o seu desenvolvimento socioeconômico e respeitando suas particularidades sociais e culturais

A LG lugar de gente é comprometida com a conservação do meio ambiente, buscando o uso sustentável dos recursos naturais no exercício da sua atividade e adotando medidas preventivas aptas a evitar desperdícios e quaisquer eventuais impactos ambientais negativos que possa provocar.

3.1. Saúde e segurança

- Tanto a empresa quanto seus(suas) colaboradores(as) são responsáveis por manter o local de trabalho limpo, seguro e saudável. Para isso, devem ser cumpridos pelos(as) colaboradores(as) a legislação em vigor e os

regulamentos internos referentes à saúde e segurança no trabalho, PCMSO e PPRA, documentos disponíveis no departamento de Gente e Gestão. Não são admitidas, em qualquer circunstância, formas degradantes de trabalho ou a sua prática fora das exigências legais de salubridade.

- Os(as) colaboradores(as) deverão enviar suas dúvidas sobre os assuntos de saúde e segurança à Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (CIPA) e/ou ao departamento de Gente e Gestão.

3.2. Descarte e reciclagem de materiais

- É responsabilidade do(a) colaborador(a) sempre descartar o lixo nos recipientes designados para tais fins, os quais estão devidamente identificados, sempre observando aspectos de coleta/reciclagem que são praticados na empresa.
- Todas as impressões e papéis com classificação confidencial ou privada devem ser descartadas de maneira segura conforme as normas e políticas de segurança da informação adotadas pela LG lugar de gente.
- Todas as impressões e papéis com classificação interna ou pública deverão ser depositadas nas caixas de coleta, disponíveis nas salas de trabalho na LG-GO e nas áreas comuns das unidades.

DIRETRIZES ÉTICAS

3.3. Segredos comerciais e informações confidenciais

Na LG lugar de gente, as informações fluem de modo muito livre. Como consequência disso, é possível ter acesso ou ter ciência de informações confidenciais e/ou privativas da empresa, isso é, dados pessoais, informações referentes aos negócios e atividades da LG lugar de gente que não são conhecidas de modo geral e que **não são públicas**. As informações confidenciais da empresa podem ser úteis para concorrentes, por exemplo, e sua disseminação pode causar prejuízo à empresa. Para ajudar a resguardar a LG lugar de gente:

- Nenhum(a) colaborador(a) deverá usar, seja em seu próprio benefício ou em benefício de outros, informações sobre a LG lugar de gente que não sejam de conhecimento público;
- Nenhum(a) colaborador(a) deverá revelar segredos comerciais, informações confidenciais ou privadas da LG lugar de gente a outros funcionários ou pessoas de fora da empresa. Essa regra se aplica mesmo após a saída do(a) colaborador(a) do quadro de empregados da empresa. Qualquer disseminação ou divulgação de informação confidencial da LG lugar de gente, mesmo após o término da relação de trabalho, poderá ensejar reparação judicial junto aos violadores;
- Os(as) colaboradores(as) que utilizam documentos que contêm informações confidenciais ou de propriedade da LG lugar de gente devem fazê-lo com cuidado, de maneira a evitar sua divulgação inadvertida.
- Todos(as) devem se acautelar contra uma inadvertida revelação de tais informações em conversas com familiares e amigos ou até mesmo em discussões em público onde você possa ser ouvido(a).
- Para resguardar seus interesses, a LG lugar de gente inclui nos contratos individuais de trabalho, cláusula referente à salvaguarda de dados confidenciais, pela qual todos(as) os(as) colaboradores(as) se comprometem em manter confidencialidade sobre as informações que cheguem ao seu conhecimento.

3.4. Relação com os clientes

A LG lugar de gente fornece serviços em condições apropriadas a cada tipo de cliente, esforçando-se para tratá-

los de modo semelhante. Todas as vendas a clientes devem ser baseadas em preço, condições, tipo e serviço a ser fornecido ao cliente e acordada em contrato. Se, a qualquer tempo, for constatada a possibilidade de que a LG lugar de gente venha a se envolver em atividades não éticas ou ilegais para obter negócios, essa transação não deverá ser levada adiante. O uso de práticas enganosas e declarações falsas para vender ou fazer marketing dos produtos e serviços da LG lugar de gente é estritamente proibido. Em casos de problemas de comunicação, o(a) colaborador(a) deverá corrigir imediatamente qualquer mal-entendido que possa existir em relação a um cliente ou cliente em potencial.

3.5. Relacionamento com acionistas

O relacionamento da LG lugar de gente com seus acionistas será pautado pela adoção de práticas de governança corporativa que assegurem a manutenção constante de seus princípios éticos e de transparência. Para tanto, a LG lugar de gente foca na comunicação precisa, transparente, tempestiva e objetiva, permitindo o acompanhamento das atividades e desempenho da Companhia, assegurando a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.6. Interação com Agentes Públicos e Combate à Corrupção

As relações da LG lugar de gente e seus colaboradores com a administração pública devem ser estritamente institucionais, transparentes e íntegras, e realizadas de forma oficial, em conformidade com a legislação. A LG lugar de gente não tolerará a prática de atos ilícitos ou antiéticos, como pagamentos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou entidades privadas.

3.7. Brindes, Presentes, Refeições e Entretenimento

Não é permitido aos colaboradores(as) da LG lugar de gente aceitar ou oferecer brindes ou presentes, na qualidade de colaboradores da Companhia, (i) em espécie ou (ii) com valor comercial superior a R\$100,00 (cem reais), exceto no caso de oferecimento de brindes em nome da Companhia inseridos em programas previamente autorizados pela Diretoria, e desde que respeitados os critérios e condições estabelecidos em tais programas.

Os(As) colaboradores(as) não devem aceitar convites a eles oferecidos em razão de sua atividade da Companhia, exceto para eventos institucionais ou patrocinados, de caráter coletivo, e com prévia consulta ao superior imediato.

Qualquer eventual oferecimento de entretenimento a terceiros deverá se dar no âmbito de programas devidamente aprovados pela Diretoria e que (i) tenha finalidade comercial legítima ou a função de divulgação corporativa da LG lugar de gente; (ii) seja aberto a vários convidados ou público em geral; e (iii) seja oferecido para fins legítimos e em um local apropriado para o negócio ou relação.

A oferta e o recebimento de convites para refeições somente serão permitidos para finalidade comercial legítima e com o objetivo exclusivo de manter relacionamento institucional com o destinatário ou remetente do convite.

Quaisquer ofertas ou recebimentos de brindes, presentes, refeições, convites, entretenimento, viagens e hospedagens que não se enquadrem nos termos previstos nesse Código deverão ser previamente comunicados e aprovados pela Diretoria da LG lugar de gente.

Independentemente das condições estabelecidas neste Código, em nenhuma situação, quaisquer brindes, presentes, refeições, convites, entretenimento, viagens e hospedagens poderão ser ofertados como meio para influenciar a decisão de um terceiro referente a uma decisão negocial ou empresarial

3.8. Relação com a mídia

O departamento de Comunicação deverá ser avisado com antecedência a respeito de qualquer entrevista ou declaração dada por qualquer colaborador(a) na imprensa escrita, falada ou televisada, na qual for mencionada a LG lugar de gente ou a prática profissional do(a) colaborador(a) na empresa. Como regra geral, os contatos com a imprensa, as respostas a perguntas da mídia e discussão pública sobre a LG lugar de gente e seu negócio só poderão ser tratados pela diretoria ou pelas pessoas expressamente designadas pela diretoria, com consulta prévia ao departamento de Comunicação.

Sempre que um repórter ou representante da imprensa fizer contato direto com qualquer colaborador(a) em busca de informações sobre a LG lugar de gente ou outros assuntos ligados à empresa, ele deverá orientar que se dirijam ao Departamento de Comunicação, a quem cabe coordenar o atendimento e autorizar reportagens/entrevistas.

3.9. Participação em eventos sociais

Deve ser comunicada também a participação do(a) colaborador(a) em qualquer evento de cunho social no qual ele(ela) participe na condição de representante/convidado da LG lugar de gente, para fins de cobertura jornalística do evento.

Quando o(a) colaborador(a) for participar de eventos públicos tais como congressos, seminários, palestras ou similares, nos quais estiver representando a empresa e nessa condição for abordado pela imprensa, deverá ater suas declarações exclusivamente ao assunto abordado no evento, devendo também consultar o Departamento de Comunicação acerca do que lhe é permitido declarar.

3.10. Publicidade verdadeira

A publicidade dos produtos e serviços da LG lugar de gente deverá ser honesta, exata e dentro da legislação aplicável. Qualquer afirmação objetiva deverá basear-se em dados suficientes ou estudos factuais. Se houver comparação com os concorrentes, elas deverão ser fidedignas.

4. DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO

4.1. Redes sociais na LG lugar de gente

O uso das redes sociais (tais como Facebook, LinkedIn, Twitter, Youtube, *blogs*, fóruns e grupos de discussão), por serem canais de comunicação diretos, democráticos, instantâneos e que conseguem atingir vários grupos sociais, sem limites geográficos, deve seguir algumas diretrizes, que se aplicam a qualquer participação de colaboradores(as), dentro e fora da empresa, desde que ele esteja falando em nome da empresa ou mesmo associando seu nome ao nome da empresa de alguma forma.

- As diretrizes abaixo dizem respeito à relação dos(as) colaboradores(as) com as informações da LG lugar de gente nas redes sociais. São regras que irão ajudar a zelar pela imagem da empresa nesse ambiente e a distinguir quais informações podem ou não ser divulgadas. Não é intenção da LG lugar de gente cercar nenhum(a) colaborador(a) nas redes sociais, desde que ele(ela) não associe de alguma forma o conteúdo que publica à LG lugar de gente. Em redes sociais, as linhas entre público e privado, pessoal e profissional são muito tênues. Assim, identificando-se como um(a) colaborador(a) da LG lugar de gente, criam-se percepções sobre sua experiência e sobre a empresa em nossos clientes e público em geral, além de impressões sobre você, seus colegas e gestores. Portanto, certifique-se que todo o conteúdo associado a você é coerente com o seu trabalho e com os valores da LG lugar de gente:

A. Seja transparente e verdadeiro. Se você mantém um *blog* sobre o seu trabalho, use seu nome real e

deixe claro que você trabalha para a LG lugar de gente e também a sua função.

B. Confidencialidade de informações: Tudo que é publicado na *intranet* da LG lugar de gente (Portal de Conhecimento), bem como informações sobre produtos da empresa, **são informações internas, que não devem e não podem sair da empresa**. Portanto, é essencial que todo colaborador(a) mantenha o sigilo dessas informações. Para mais informações sobre Informações Sensíveis e Informações Privilegiadas, consultar a Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

O que é público sobre a empresa se encontra no site www.lg.com.br, lembrando que mesmo esse conteúdo deve ser usado com cautela. Questões jurídicas da empresa também não devem ser comentadas nesse ambiente. Caso você deseje reproduzir qualquer conteúdo publicado no Portal, deverá solicitar autorização ao departamento de Comunicação.

C. Sua responsabilidade: O que você escreve é de sua inteira responsabilidade. No entanto, pronunciamentos oficiais em nome da LG lugar de gente são de responsabilidade do departamento de Comunicação, que está preparado para lidar com eventuais “situações-problemas”.

D. Associação à LG lugar de gente: Cuidado com a criação de grupos, comunidades ou perfis em nome da empresa ou de seus produtos. Para discussão de melhorias nos produtos, há ambientes privados (*e-mail* da LG lugar de gente) onde essa interação pode ser feita. Ressaltamos que a ferramenta de comentários na *intranet* é um espaço livre para discussão.

E. Imagens, identidade visual e materiais da LG lugar de gente: Independentemente de quem seja, esse tipo de material não deve ser usado, a não ser de forma oficial, nos canais da LG lugar de gente administrados pela Comunicação. Símbolos, marcas e identificadores da LG lugar de gente devem ser usados somente quando alguém se pronuncia em nome da empresa e com autorização do departamento de Comunicação. Além disso, apresentações e descrições usadas internamente ou com clientes também poderão ser consideradas materiais confidenciais ou privados da LG lugar de gente, portanto não use, nem modifique, sem a devida autorização.

A LG lugar de gente mantém um conjunto de políticas e normas sobre o uso da informação e os dispositivos de acesso a ela. Essas normas e políticas devem ser obedecidas por todos(as) os(as) colaboradores(as), a fim de garantir a Segurança da Informação.

5. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial envolvendo a Companhia será realizada sem o adequado registro nos livros comerciais ou fiscais.

Todas as transações e pagamentos realizados pela LG lugar de gente ou em seu nome deverão ser informados adequadamente às áreas responsáveis para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início.

Toda documentação de suporte para as transações deverá ser mantida e arquivada de acordo com os prazos legais.

6. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

É esperado que todos(as) os(as) colaboradores(as) cumpram com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta em todas as circunstâncias. Qualquer colaborador que violar as previsões deste Código, das políticas ou procedimentos da LG lugar de gente ou da legislação vigente estará sujeito à aplicação de sanções ou medidas disciplinares, que poderão incluir:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho (com ou sem justa causa);
- Tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e
- Se necessário, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Caso as violações tenham sido praticadas por terceiros, a LG lugar de gente poderá determinar as medidas cabíveis, incluindo o eventual encerramento do relacionamento, além de se resguardar o direito de buscar eventuais medidas judiciais cabíveis contra os envolvidos.

A aplicação de sanções ou medidas disciplinares pode ser recomendada aos gestores da Companhia pelo Comitê de Auditoria ou pela Área Jurídica e de *Compliance*, conforme o caso, devendo ser recomendada e aplicada de acordo com os critérios de proporcionalidade, gradatividade e imediatidade.

7. CANAL ÚNICO DE ORIENTAÇÕES E DENÚNCIAS

A LG lugar de gente possui um Canal de Denúncias destinado a todos os colaboradores e terceiros que desejem registrar dúvidas e relatos de casos de descumprimento ou suspeita de descumprimento do Código de Ética e Conduta, assim como de políticas, padrões internos e da legislação vigente, contratado com terceiros, e que assegura o anonimato do denunciante. O Canal de Denúncias pode ser acessado, de forma gratuita, através dos seguintes meios:

- **Endereço Eletrônico:** <https://www.canalconfidencial.com.br/lglugardegente>
- **Telefone:** 0800 777 0776

Estes canais são estruturados para garantir a seriedade e confidencialidade em sua utilização. Cabe à Área Jurídica e de *Compliance* realizar a apuração e o tratamento de denúncias recebidas através dos canais e reportar seus respectivos andamentos ao Comitê de Auditoria.

Caso a denúncia se refira a colaborador da Área Jurídica e de *Compliance* ou a membros da Diretoria ou do Conselho de Administração, ela deverá ser imediatamente encaminhada ao Comitê de Auditoria, que procederá à sua análise e submeterá, com suas eventuais considerações e recomendações, ao Conselho de Administração para adoção das medidas cabíveis.

Caso o denunciado seja membro do Conselho de Administração, as discussões e deliberações do órgão relacionadas à adoção das medidas cabíveis diante da denúncia não contarão com a participação do conselheiro denunciado.

Todas as denúncias apresentadas através do Canal de Denúncias serão tratadas com seriedade e presunção de boa-fé. Entretanto, denúncias que se revelarem claramente falsas ou realizadas de má-fé também não são compatíveis com este Código, os valores e princípios da LG lugar de gente, e podem sujeitar o denunciante às sanções aqui previstas.

8. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

A LG lugar de gente não permite qualquer forma de retaliação contra denunciante que tenha feito uma denúncia

ou reclamação sobre o cumprimento de normas internas ou das leis aplicáveis, ainda que, ao final dos procedimentos internos, a denúncia não se confirme.

O denunciante terá assegurado o seu anonimato e a confidencialidade do conteúdo de sua denúncia, independentemente do meio escolhido para a realização de uma denúncia. Quando for necessária uma apuração sobre denúncias apresentadas à LG lugar de gente, esses procedimentos serão sempre confidenciais para preservar o denunciante e quaisquer pessoas envolvidas.

Caso um colaborador ou terceiro sinta que está sofrendo retaliação relacionada a uma denúncia ou reclamação para a LG lugar de gente ou aos gestores, ele ou ela podem procurar, a seu critério, a área de Gente e Gestão ou a Área Jurídica e de *Compliance*, pessoalmente ou através do próprio Canal de Denúncias, as quais devem apurar a questão de forma isenta e com prioridade, adotando sem demora medidas adequadas para fazer cessar qualquer potencial retaliação.

Caso atos de retaliação contra um denunciante sejam confirmados, os infratores estarão sujeitos às sanções previstas no Capítulo 6 desse Código – Violações e Medidas Disciplinares.

9. GESTÃO DO CÓDIGO

A aplicação das diretrizes desse Código e a manutenção de um ambiente com elevados padrões de conduta é um compromisso de todos os nossos colaboradores.

A gestão do Código caberá à Área Jurídica e de *Compliance*, composta por membros que não exercem quaisquer atividades operacionais na LG lugar de gente e que possuem autonomia, imparcialidade e autoridade para exercer suas atribuições.

Hoje, você está recebendo informações importantes da empresa para que sua permanência aqui seja harmoniosa e produtiva. O resultado do seu trabalho depende da qualidade da sua comunicação com os colegas e superiores. Portanto, seja claro, honesto e profissional.

ANEXO 1 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPREENSÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaração de Recebimento

Declaro que li o Código de Ética e Conduta da LG lugar de gente, tomei conhecimento das suas disposições e entendo que o fato de não as cumprir pode significar descumprimento de contrato, sujeitando-me a punições legais, aplicáveis pela empresa. Declaro que, na hipótese de eu presenciar ou tomar conhecimento de fatos que violem ou possam violar este Código, tais situações serão imediatamente reportadas nos termos de.

Nome

CPF

Área ou Departamento

Local e Data

Assinatura